

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 102/2022

PROCESSO N. 71/019.013/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de AQUIDAUANA/MS, CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2022

PROCESSO N. 71/017.215/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ÁGUA CLARA/MS, CNPJ nº. 03.184.066/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina Pá Carregadeira, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: GEROLINA DA SILVA ALVES, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

COM ENCARGOS Nº 047/2022

PROCESSO N. 71/021.651/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ARAL MOREIRA/MS, CNPJ n. 03.759.271/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo Motoniveladora, adquirida com recurso do convênio MAPA 915094/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas e alterar o item II da Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**Edital n. 009/2022****Habilitação de Artistas das Diversas Áreas Culturais para apresentação nas edições do mês de dezembro do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, no anexo único, a relação de artistas das diversas áreas culturais para apresentação/exposição que se inscreveram e foram habilitados e selecionados para as edições de 04, 11 e 18 de dezembro de 2022, que serão realizadas em local a qual será amplamente divulgado, sendo que a seleção se deu nos termos do Edital n. 002/2022:

1. O pagamento dos profissionais escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, nos termos do Edital n. 002/2022.

2. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.
3. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional inscrito e/ou habilitado pela Curadoria.
4. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.
5. Os proponentes habilitados e selecionados neste edital serão também convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro), e informados do horário previsto para apresentação/exposição, e terão até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.
6. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, **sem motivo justificado**, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.
7. O proponente habilitado e selecionado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exibições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretroatável e de forma definitiva.
8. A Curadoria se reserva no direito de antecipar ou adiar apresentações e/ou exposições, de acordo com a necessidade de grade do evento.
9. Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.

Campo Grande, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 009/2022

EVENTO: 04 DE DEZEMBRO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

n.	Artista/Grupo/Representante
1	VALU SAMBA TRIO
2	ELIVELTON AUSTAR
3	CACO NOGUEIRA
4	KELVEN ALEX
5	EVELYN LECHUGA E HEBER NUNES
6	F5
7	BANDA LITTLE SUZZIE
8	DJ ELIZZE

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	DUDA RIOS
2	MARIA AUXILIADORA BEZERRA
3	MARLENE BITHENCOURT GONÇALVES

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	CATARINA RAMOS DA SILVA

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	VALU
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	D´VILLA

EVENTO: 11 DE DEZEMBRO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

n.	Artista/Grupo/Representante
1	RAMÃO DE BARRO
2	ZAMARSO DA SILVA SOUZA

3	HENRIQUE BRABO
4	IZABEL SOUZA
5	SIANA SI
6	ELLINTON SILVA MARTINS
7	THE LAZY LADS
8	DJ TAMYS

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	D´BRAVO
2	SAN MARTINEZ
3	NAHOME MARQUES
4	JOSEFA MARQUES MAZARAO
5	LUCAS CABRAL DA SILVA

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	PATRICIA DE LIMA BENITES

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE CULTURAL DO FLASH BACK - A.S.C.F
2	Tenda Gastronomia/Alimentação	INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA

EVENTO: 18 DE DEZEMBRO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	FELIPE QUEIROS DE OLIVEIRA
2	JOÃO PAULO POMPEU
3	CIDINHA PADUA
4	EROS E LORENZO
5	JULIANO VARELLA (CAPOEIRA INCLUSIVA)
6	BELLA DONNA TRIO
7	TEMPERO DO SAMBA
8	BANDA A INSANA CORTE
9	AMDEF-MS
10	AFRO QUEER

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	ADRIANNA ALBERTI
2	IVANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA SCALABRINI

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	VITOR DE FIGUEIREDO

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA- SECIC e a empresa ATREA PREMIUM, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES - MATRÍCULA: 490012021

FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas
 FISCAL DO CONTRATO:
 NOME: PATRÍCIA NAVARRETE – MATRÍCULA: 116435023
 FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento/Assessor Técnico
 REFERENTE:
 PROCESSO Nº 75/002.949/2022
 OBJETO: Seminário Nacional de Compras Públicas –SENACOP 2022

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
 Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
 Ordenador de Despesas

Edital n. 010/2022

Habilitação de Artistas das Diversas Áreas Culturais para apresentação nas edições do mês de julho do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação de artistas das diversas áreas culturais que se apresentaram/expuseram nas edições de 03, 10 e 17, 24 e 31 de julho de 2022, realizadas no Parque das Nações Indígenas.

Tal publicidade deve-se ao fato de que, após a seleção regular pela Curadoria, nos termos do Edital regulamentar do certame e ampla divulgação, nos termos previstos, houveram desistências/cancelamentos/não aceites dos artistas/expositores convidados. Sendo assim, considerando a faculdade da SECIC em convidar atrações para participação, em substituição.

O presente edital encontra-se em consonância com o Edital n. 011/2022 publicado no DOE n. 10.792 em 31 de março de 2022 e Edital n. 002/2022, subitens 1.2.1.5 e 1.5 do Edital 002/2022, publicado no DOE n. 10.875, em 29 de junho de 2022.

Campo Grande, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
 Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo Único ao Edital n. 010/2022

JULHO/2022

EVENTO: 03 DE JULHO

1. Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

Ord.	ARTISTA/GRUPO/REPRESENTANTE LEGAL
1	CRISTIANE APARECIDA DE LUCA LIMA - GRUPO DE DANÇA CAMALOTE
2	FERNANDINHO DUARTE
3	MÁRCIA CORDEIRO
4	MANÁ DO CEU
5	TATIANA SANGALLI - TATIANA DE CONTO
6	ROSEMARY
7	PRISCILA SILVA COUTINHO BUYENDORP -GRUPO MEMORIA CAPOEIRA
9	ELANIO RODRIGUES DA SILVA - KELLY ZERIAL E NANO ELANIO
10	LUCAS DE OLIVEIRA RABELO -PROJETO KZULO